



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 86

DECRETO Nº 03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

“Abre Crédito Suplementar e contém outras disposições”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG,
Usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no art. 6º da Lei Municipal nº 657-A de 20 de Dezembro de 2002,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$199.100,00** (cento e noventa e nove mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2.02-04.123.032.2,0160-33903600-0105	9.000,00
2.03-12.361.188.2,0860-44905200-0180	15.000,00
2.03-12.361.188.2,0870-31901600-0184	8.000,00
2.03-12.361.188.2,0870-33903000-0185	30.000,00
2.03-12.361.188.2,0870-33903600-0187	10.000,00
2.03-13.391.247.2,0420-33903600-0244	5.000,00
2.03-13.391.247.2,0430-33903600-0249	8.000,00
2.03-27.812.224.2,0390-31901100-0252	6.100,00
2.03-27.812.224.2,0390-33903000-0253	2.000,00
2.03-27.812.224.2,0390-44905200-0255	500,00
2.04-10.244.486.2,0570-33903000-0268	18.500,00
2.04-10.302.021.2,0510-33903600-0280	3.000,00
2.04-10.302.432.2,0560-33903000-0295	2.000,00
2.05-04.121.020.2,0580-33903600-0311	7.000,00
2.05-08.243.483.2,0610-33903000-0320	30.000,00
2.05-08.244.486.2,0640-33903200-0341	2.000,00
2.06-04.121.020.2,0660-33903600-0356	5.000,00
2.06-04.121.025.3,0030-44905100-0359	25.000,00
2.06-17.512.449.2,0740-31901100-0407	13.000,00
SOMA	R\$226.500,00

Art.2º - Como recursos à abertura do crédito efetivado no artigo anterior, fica anulada parcialmente no mesmo valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.03-12.361.188.2,0310-33304100-164 R\$199.100,00

Francisco Badaró – MG, 20 de Fevereiro de 2003.


José Clesio Viana
PREFEITO MUNICIPAL